



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 15/2025

DATA: 27/08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de **Travessa João Moreira de Farias** o logradouro público localizado no Bairro Baggio II, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de **Travessa João Moreira de Farias** o logradouro público localizado no Bairro Baggio II, Pinhão – PR, conforme croqui da área em anexo.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique a rua com o nome da homenageada.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná,
aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 60 Anos
de Emancipação Política.

Documento assinado digitalmente
gov.br AROLD0 ANTUNES DOMINGUES
Data: 28/08/2025 09:38:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AROLD0 ANTUNES DOMINGUES

Vereador proponente



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

JUSTIFICATIVA

É com grande respeito e reconhecimento que propomos a nomeação desta travessa em homenagem ao Sr. João Moreira de Farias, destacou-se por sua trajetória de vida pautada pelo trabalho, pela retidão de caráter e pelo compromisso com os valores sociais e comunitários. Sua memória merece ser preservada, e a atribuição de seu nome a um logradouro público constitui uma forma legítima de reconhecimento do Poder Legislativo e da sociedade pinhãoense.

A iniciativa contribui, ainda, para a valorização da identidade histórica e cultural do município, reforçando o respeito àqueles que colaboraram para o fortalecimento da comunidade local.

Pinhão, 27 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

AROLDO ANTUNES DOMINGUES

Data: 28/08/2025 09:40:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AROLDO ANTUNES DOMINGUES

Vereador proponente